



RECEBIDO em 02 05 88
 ARQUIVADO em 04/05/88
 Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.360/88 EMENTA:-
 de 02 de maio de 1.988
 Reg. Livro fls.

Reconhece de Utilidade Pública Entidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PINTORES AUTÔNOMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-CE, aos 02 dias do mês de maio de 1.988.

Manoel Salviano Sobrinho
 PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

Reconheço a firma de
 Manoel Salviano Sobrinho

em Juazeiro do Norte, Ceará, em 02 de maio de 1988.

JOSE TEOFILO NADO
 - 2º VICE-PREFEITO
 Documento nº 1360/88 - Arquivado
 em 04/05/88